

TOMADA DE PREÇO N° 048/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2018

MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ-PI**, torna público para conhecimento dos interessados, que o Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇO N° 048/2018**, com recebimento e abertura dos envelopes, as 10:00 horas, do dia 19 de março de 2018, tipificada como de menor preço e regida pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas disposições fixadas neste Edital.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para: **LOCAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS LOCALIDADES: ENGANO E SALINAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ**, cujo Edital completo será fornecido aos interessados.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, além das seguintes exigências:

2.1.1. Comprovar possuir Capital Social totalmente integralizado até a data da apresentação das propostas, no montante igual ou superior a 10%(dez por cento) (do valor estimado para a contratação);

2.1.2. Vistoriar os locais onde serão executados os serviços, de modo a identificar todas as dificuldades que possam interferir ou dificultar a execução dos trabalhos, bem como de conhecerem as facilidades e recursos existentes.

2.2. Não poderão participar:

2.2.1. Empresas consorciadas sob nenhuma forma;

2.2.2. Empresas concordatárias ou consideradas inidôneas por órgãos ou entidades públicas da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

3. FONTE DE RECURSO

3.1. Todas as despesas decorrentes deste procedimento, correrão por conta de recursos da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI; Projeto Atividade: **Projeto Atividade: 17.512.0005.2063.0000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**; Categoria: **4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ISS, ARRECADAÇÃO PRÓPRIA.**

4. LOCAL, HORA E DATA

4.1. A documentação e proposta referente à presente licitação, deverá ser entregue até às **10:00 (oito) horas, do dia 19 (dezenove) de março de 2018**, na sala de licitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí/ PI.

5. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

5.1. As firmas licitantes se farão presentes por um único representante legal com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba no ato da entrega dos envelopes, documento oficial, por escrito, passado pela proponente, que o identifique como preposto ou representante legal da licitante;

5.2. É vedado a participação de uma mesma pessoa como preposto ou representante legal, de mais de uma empresa concorrente.

5.3. A não exibição da documentação oficial a que se refere o subitem 5.1., não inabilitará o licitante, mas o impedirá de manifestar-se e/ou responder pela firma.

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. **O prazo para execução das obras será de 60 (SESSENTA) dias corridos**, a contar da data de emissão da **Ordem de Serviço** emitida pelo Prefeito Municipal.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A documentação e propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, em envelopes fechados, lacrados, rubricados e separados, na data e hora especificada no item 4.1;

7.2. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da Licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário;

7.3. As propostas deverão ser apresentadas datilografadas em português, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, com todos os elementos solicitados neste Edital e seus anexos, com todas as folhas rubricadas, exceto as últimas, que serão assinadas pelos proponentes, através de seus representantes legais ou prepostos credenciados;

7.4. Em cada envelope deverá constar na parte externa, por escrito:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ/ PI
AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ/ PI .
AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
ENVELOPE Nº02 - PROPOSTA DE PREÇO**

8. HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação na presente licitação, exigir-se-á dos interessados o cumprimento das exigências contidas na Lei nº 8.666/93;

8.2. Habilitação Jurídica:

8.2.1. Registro Comercial, no caso de Firma Individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores;

8.3. Regularidade Fiscal:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, dentro de sua validade;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro de seus prazos de validade. A prova de regularidade para com a Fazenda Federal será comprovada mediante Certidão Negativa quanto à Dívida da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

8.3.5. Prova de atendimento ao Art. 27 da Lei nº 8.036/90, apresentando o Certificado de Regularidade de Situação com o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.3.5.1. Todas as Certidões e provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias todas as Certidões e Provas nas quais não conste expressamente seu prazo de validade.

8.4. Qualificação Técnica:

8.4.1. Prova de registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa acompanhado o comprovante de quitação da anuidade da empresa e seus responsáveis técnicos;

8.4.3.1. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, a comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA devidamente atualizada;

8.4.4. As certidões ou atestados apresentados deverão conter o nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo e natureza da obra), localização da obra (rodovia, trecho, sub trecho, extensão) e a discriminação e quantidades dos serviços executados;

8.4.5. O atestado ou certidão que não atender todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pela Comissão de Licitação;

8.4.6. Declaração expressa de que se sujeita todas às condições estabelecidas neste Edital, e que se contratada para execução da obra, objeto desta licitação, o fará de acordo com as normas, manuais, anotações e especificações vigentes no **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ-PI** ;

8.4.7. Declaração expressa de que conhece perfeitamente o local onde será realizada a obra objeto desta licitação;

8.4.10. Declaração formal de que a empresa licitante disporá na data da assinatura do contrato no mínimo os seguintes equipamentos e estrutura:

1 Sondagem Percussora 01

2 Sondagem Rotativa 01

3 Barracão de obra com no mínimo 24,50m² de área

8.4.11. Deverão ser observadas todas as Especificações Técnicas relacionadas no Termo de Referência, que segue anexo ao Edital, que não tenham sido mencionadas nos subitens acima.

8.5.12) Atestado de Visita Técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí (PI), em nome da PROPONENTE, de que esta, através de um dos seus Responsáveis Técnicos devidamente credenciado, visitou o local onde serão executadas as obras, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos e que o projeto é compatível com o local.

A Visita deverá ser, previamente agendada através do telefone (89) 3568-1302, das 8:00 as 12:00.

8.1.5.5) Declaração do licitante afirmando que examinou o Projeto Básico que acompanha este Edital e que conhece todos os aspectos peculiares à execução dos serviços de que trata a presente Licitação;

8.5. Qualificação Econômica - Financeira:

8.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social financeiro, com demonstrativo da conta de Lucros e Perdas. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações deverão ser apresentados por publicações no Diário Oficial, devendo as demais firmas apresentar balanços autenticados por profissionais registrados no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, exigíveis e apresentados na forma da lei que comprove a boa situação financeira da empresa, mencionando expressamente o número do livro "Diário" e folhas em que o balanço se acha regularmente transcrita vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa;

8.5.2. A licitante deverá obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, apresentar as memórias de cálculos relativas a todos os dados apresentados com relação a qualificação econômica - financeira;

8.5.3. Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.6. Os documentos constantes no envelope de documentação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, membros da comissão de licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta de preços será constituída dos seguintes documentos em 02 (duas) vias, uma original e uma cópia;

9.1.1. Nome, endereço, e CNPJ. da licitante;

9.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

9.1.3. Prazo de execução da obra não superior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços;

9.1.3. Preço unitário e global em algarismo e por extenso, expressos em reais;

9.1.4. Orçamento completo de acordo com a planilha preenchida no Edital;

9.1.5. Declaração expressa de que nos preços apresentados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços;

9.1.6. Declaração de que se sujeita plenamente a todas as condições do Edital;

10. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas recebidas serão abertas pela Comissão de Licitação, observando-se o seguinte procedimento:

10.1.1. Recebimento das credenciais dos representantes de cada licitante;

10.1.2. Registro de comparecimento de cada uma das licitantes, em termo lavrado, mediante assinatura de cada um dos credenciados pela Comissão, para a licitação;

10.1.3. Recebimento e numeração, por ordem de entrega das credenciais, de todos os envelopes de número "01" e "02";

10.1.4. Abertura dos envelopes de número "01" - HABILITAÇÃO, e verificação dos documentos neles contidos, sendo em seguida rubricados por todos os membros da Comissão de Licitação;

10.1.5. Acesso aos documentos de habilitação a todos os licitantes, para se assim desejarem rubricá-los;

10.1.6. Apresentação de impugnação pelas licitantes que desejarem se manifestar;

10.1.7. Em seguida, a Comissão julgará as impugnações da habilitação e pronunciará o resultado;

10.1.8. Caso alguma licitante manifeste a intenção de interpor recursos à decisão, a sessão será suspensa. Caso as licitantes manifestem por escrito que não pretendam interpor recursos, proceder-se-á de imediato a devolução do envelope número "02" das licitantes inabilitadas, e será dado prosseguimento a licitação, com a abertura do envelope número "02" das licitantes habilitadas;

11. RECURSOS

- 11.1. Das decisões e atos no procedimento desta licitação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do ato recorrido, nos casos de:
- 11.1.1. Habilitação e inabilitação de licitantes;
 - 11.1.2. Julgamento das propostas;
 - 11.1.3. Rescisão do contrato pelo não cumprimento de cláusulas contratuais;
 - 11.1.4. Aplicação das penas de suspensão temporária e multa;
 - 11.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior à que proferiu a decisão, por intermédio desta;
 - 11.3. Interposto o recurso, dele será dado ciência aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - 11.4. É vedada a apresentação por licitante de mais de um recurso sobre a mesma matéria;

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 12.1. Será classificada em primeiro lugar, a PROPOSTA DE PREÇO da licitante que apresentou o menor preço global expresso em reais, que será considerada vencedora se atendidas todas às condições fixadas no Edital;
- 12.2. A seqüência da classificação se fará segundo ordem crescente dos preços globais apresentados;
- 12.3. Havendo empate entre duas ou mais licitante, o desempate será realizado mediante sorteio entre as licitantes empatadas.

13. PAGAMENTOS

- 13.1. Os serviços serão pagos por medições mensais, segundo os preços unitários constantes de sua Planilha de Preços;
- 13.2. A Comissão não aceitará PROPOSTA DE PREÇOS em que se constatem erros de cálculos na Planilha de Orçamento e que se encontre em desacordo com o quantitativos apresentados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ-PI;
- 13.3. Não será admitida, sob pretexto algum, modificação ou substituição das PROPOSTAS DE PREÇOS, ou qualquer outro documento;

14. PRAZO DE ASSINATURA DO CONTRATO

- 14.1. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos a contar do dia seguinte ao da notificação ao vencedor desta licitação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ-PI;

15. RECEBIMENTO DAS OBRAS

- 15.1. As obras e serviços concluídos serão recebidos pela Diretoria de Engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ-PI após o atendimento de todas as condições contratuais e dentro das formalidades indicadas nos itens seguintes:
 - 15.1.1. O recebimento provisório dos serviços e obras será efetuado por Comissão a ser designada pelo Secretário de Obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ-PI, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após comunicação escrita pela Contratada de que os serviços estão em condições de serem recebidos;
 - 15.1.2. O recebimento definitivo será procedido pela Comissão, mediante termo circunstanciado, assinado entre as partes, após o decurso de prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e vistoria que comprove a fiel execução do contrato. Tal termo será emitido em 02 (duas) vias, e será assinado pela Comissão e pela Contratada.

16. RESCISÃO

- 16.1. O contrato poderá ser rescindido de acordo com os casos previstos na minuta do Contrato e Legislação pertinente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302

17.1. O Diretor Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ-PI reserva-se o direito de revogar a presente licitação, por interesse público, ou anula-la no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da documentação ou das propostas, sem que caiba à licitante direito a qualquer indenização;

17.2. Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93, e demais legislação vigente;

17.3. O foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital é o da Comarca de Cristino Castro/PI, Estado do Piauí, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa seja;

Palmeira do Piauí/ PI, 05 de março de 2018.

Clemilda Araujo Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Anexo I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 1 - LOCAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA LOCALIDADE SALINAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ.

EXECUÇÃO DE LOCAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NA LOCALIDADE SALINAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ.

PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	RESERVADO 01				
01	INSTALAÇÃO DA OBRA				4.288,30
01.01	CANTEIRO DE OBRA				2.910,00
01.01.02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE (PERFURAÇÃO DE POÇOS)	unidade	2,00	1.155,00	2.310,00
01.01.03	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE (INSTALAÇÃO DE BOMBAS)	unidade	1,00	600,00	600,00
01.02	PLACA DE OBRA				1.378,30
01.02.01	PLACAS PADRÃO DE OBRA	metro ²	14,00	98,45	1.378,30
02	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES - SERVIÇOS				29.135,81
02.02	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO				21.252,60
02.02.01	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO	metro	60,00	142,55	8.553,00
	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA EM 6"	metro	60,00	211,66	12.699,60
02.07	DIVERSOS				7.883,21
02.07.02	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO	metro ³	2,00	753,93	1.507,86
02.07.03	DESENVOLVIMENTO E LIMPEZA: AIR LIFT E PSP	hora	12,00	128,54	1.542,48
02.07.04	TESTE DE BOMBEAMENTO C/ BOMBA SUBMERSA	hora	12,00	173,29	2.079,48
02.07.05	DESINFECÇÃO COM HIPOCAL	unidade	1,00	503,32	503,32
02.07.06	CIMENTAÇÃO SANITÁRIA	unidade	1,00	550,76	550,76
02.07.09	LAJE DE PROTEÇÃO	unidade	1,00	316,69	316,69
02.07.10	RELATÓRIO TÉCNICO (02 VIAS + ARQUIVOS)	unidade	1,00	1.055,62	1.055,62
02.07.12	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE FLUIDO PARA PERFURAÇÃO (BETONITA)	kilo	150,00	2,18	327,00
03	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES - MATERIAIS				10.371,22
03.01	FORNECIMENTO DE TUBO PVC ADITIVADO P/ POÇOS				8.052,96
03.01.01	FORNECIMENTO DE TUBO PVC ADITIVADO STD DE 6" PARA POÇOS	metro	48,00	167,77	8.052,96

03.02	FORBECIMENTO DE FILTRO PVC ADITIVADO P/ POÇOS				2.196,24
03.02.01	FORNECIMENTO DE FILTRO PVC ADITIVADO STD DE 6" PARA POÇOS	metro	12,00	183,02	2.196,24
03.03	FORNECIMENTO DE CAP FÊMEA PVC ADITIVADO P/ POÇOS				122,02
03.03.01	FORNECIMENTO DE CAP FÊMEA PVC ADITIVADO STD DE 6" PARA POÇOS	unidade	1,00	122,02	122,02
					-
	RESERVADO 05				
05	SISTEMA DE BOMBEAMENTO EM POÇOS TUBULARES - SERVIÇOS				2.924,24
05.01	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO				2.924,24
05.01.01	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO E PROTEÇÃO PARA POÇO, CONFORME PROJETO CAGECE	unidade	1,00	2.924,24	2.924,24
06	SISTEMA DE BOMBEAMENTO EM POÇOS TUBULARES - MATERIAIS				25.103,64
06.01	CONJUNTO MOTOBOMBAS				6.813,46
06.01.01	BOMBA TIPO 3: ELETROBOMBA SUBMERSA, CAPACIDADE 5,0M³/H 80MCA, 380V E 60HZ	unidade	-	4.675,20	-
06.01.02	BOMBA TIPO 5: ELETROBOMBA SUBMERSA, CAPACIDADE 5,0M³/H 100MCA, 380V E 60HZ	unidade	-	5.243,13	-
06.01.03	BOMBA TIPO 6: ELETROBOMBA SUBMERSA, CAPACIDADE 10,0M³/H 100MCA, 380V E 60HZ	unidade	1,00	6.813,46	6.813,46
06.01.04	BOMBA TIPO 8: ELETROBOMBA SUBMERSA, CAPACIDADE 20,0M³/H 100MCA, 380V E 60HZ	unidade	-	8.001,38	-
06.01.05	BOMBA TIPO 9: ELETROBOMBA SUBMERSA, CAPACIDADE 150M³/H 80 MCA, 380V	unidade	-	22.521,69	-
06.02	TUBOS				3.362,80
06.02.01	TUBO FLEXÍVEL P/ POÇO DN 11/4"	metro	70,00	48,04	3.362,80
06.03	QUADRO DE COMANDO				3.500,00
06.03.01	QUADRO DE COMANDO (4,5 CV)	unidade	1,00	3.500,00	3.500,00
06.04	CABO ELÉTRICO				445,20
06.04.01	CABO ELÉTRICO TRIFÁSICO 3 X 2,5mm²	metro	70,00	4,28	299,60
06.04.02	FIO RÍGIDO 4MM²	metro	70,00	2,08	145,60
06.05	ACESSÓRIOS P/ MONTAGEM HIDROMECÂNICA				672,18
06.05.01	CONJ. ACESSÓRIOS DE 2" P/ INST. DE BOMBAS	unidade	1,00	672,18	672,18
06.06	FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO DE 10.000L COM BASE DE CONCRETO				10.310,00
06.06.01	FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO DE 10.000L COM BASE DE CONCRETO	conjunto	1,00	10.310,00	10.310,00
				TOTAL GERAL	71.823,21

TOTAL: R\$ 71.823,21 (SETENTA E UM MIL OITOSSENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

LOTE 2 - LOCAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA LOCALIDADE ENGANO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ.

EXECUÇÃO DE LOCAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA LOCALIDADE ENGANO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	RESERVADO 01				
01	INSTALAÇÃO DA OBRA				3.464,30
01.01	CANTEIRO DE OBRA				2.086,00
01.01.02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE (PERFURAÇÃO DE POÇOS)	unidade	1,00	2.086,00	2.086,00
01.02	PLACA DE OBRA				1.378,30
01.02.01	PLACAS PADRÃO DE OBRA	metro ²	14,00	98,45	1.378,30
02	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES - SERVIÇOS				29.135,81
02.02	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO				21.252,60
02.02.01	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO	metro	60,00	142,55	8.553,00
02.02.02	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA EM 6"	metro	60,00	211,66	12.699,60
02.07	DIVERSOS				7.883,21
02.07.02	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO	metro ³	2,00	753,93	1.507,86
02.07.03	DESENVOLVIMENTO E LIMPEZA: AIR LIFT E PSP	hora	12,00	128,54	1.542,48
02.07.04	TESTE DE BOMBEAMENTO C/ BOMBA SUBMERSA	hora	12,00	173,29	2.079,48
02.07.05	DESINFECÇÃO COM HIPOCAL	unidade	1,00	503,32	503,32
02.07.06	CIMENTAÇÃO SANITÁRIA	unidade	1,00	550,76	550,76
02.07.09	LAJE DE PROTEÇÃO	unidade	1,00	316,69	316,69
02.07.10	RELATÓRIO TÉCNICO (02 VIAS + ARQUIVOS)	unidade	1,00	1.055,62	1.055,62
02.07.12	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE FLUIDO PARA PERFURAÇÃO (BETONITA)	kilo	150,00	2,18	327,00
03	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES - MATERIAIS				21.289,22
03.01	FORNECIMENTO DE TUBO PVC ADITIVADO P/ POÇOS				8.052,96
03.01.01	FORNECIMENTO DE TUBO PVC ADITIVADO STD DE 6" PARA POÇOS	metro	48,00	167,77	8.052,96
					-
03.02	FORNECIMENTO DE FILTRO PVC ADITIVADO P/ POÇOS				2.196,24
03.02.01	FORNECIMENTO DE FILTRO PVC ADITIVADO STD DE 6" PARA POÇOS	metro	12,00	183,02	2.196,24
03.03	FORNECIMENTO DE CAP FÊMEA PVC ADITIVADO P/ POÇOS				122,02
03.03.01	FORNECIMENTO DE CAP FÊMEA PVC ADITIVADO STD DE 6" PARA POÇOS	unidade	1,00	122,02	122,02



Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302

03.04	FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO DE 10.000L COM BASE DE CONCRETO				10.918,00
03.04.01	FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO DE 10.000L COM BASE DE CONCRETO	conjunto	1,00	10.918,00	10.918,00
				TOTAL GERAL	53.889,33

TOTAL GERAL: R\$ 53.889,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL OITOSSENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

PALMEIRA DO PIAUÍ, 05 DE MARÇO DE 2018

ANEXO II

CONTRATO N.º ____/2018.

TOMADA DE PREÇO N.º 048/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A LOCAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS LOCALIDADES: ENGANO E SALINAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI**, inscrita no CNPJ: 06.554.372/0001-46, com sede na Praça Né Luz 322, Bairro centro, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOÃO MARTINS DA LUZ**, e, de outro lado, a empresa -----, inscrita no CNPJ/MF: -----, com sede na ----- n.º -----, na Cidade de -----, estado -----, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustada a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O presente contrato tem como objeto a **LOCAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS LOCALIDADES: ENGANO E SALINAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ** se compromete a executar conforme estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOCUMENTOS:

2.1 A presente contratação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93, ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, os quais, independente de transcrição, integram este Contrato:
I – Proposta de execução dos serviços e quadro de discriminações orçamentárias, apresentadas pela empresa **CONTRATADA**;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

- I – efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- II – comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- III – supervisionar a execução do Contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

- I – executar o presente Contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, o orçamento apresentado pela **CONTRATANTE** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**;
- II – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- III – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações, incidentes sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e

trabalhistas previdenciários e securitários de seu pessoal;

IV – utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária regular;

V – não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência;

VI – não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

VII – manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA:

6.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até o até o término do prazo de validade da proposta estabelecida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO:

7.1 O valor total do objeto do presente Contrato é de R\$ ----- (-----
-----).

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE:

8.1 O preço do objeto a ser fornecido não sofrerá reajustes.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, em moeda nacional.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta do **Projeto Atividade: 17.512.0005.2063.0000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:** Categoria: **4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ISS, ARRECAÇÃO PRÓPRIA.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida ampla defesa, as seguintes penalidades:

I – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em receber a Nota de Empenho;

II – suspensão do direito de licitar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 01 (um) ano;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2 Nos casos de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, serão aplicadas as seguintes multas:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do serviço atrasado, aplicável até 30 (trinta) dias;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, com a rescisão do Contrato, esta última a critério da **CONTRATANTE**, em caso de atrasos superiores a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:

12.1 Este Contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente nos casos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2 Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da **CONTRATADA**, fica a **CONTRATANTE** autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.



Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO:

13.1 A CONTRATANTE designará servidor para acompanhar a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

14.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1 Fica eleito o foro de Cristino Castro (PI), para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

PALMEIRA DO PIAUI - PI (PI), ____ de _____ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUI - PI
JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

RG _____

TESTEMUNHA

RG _____

TESTEMUNHA



Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS N.º 0048/2018

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Declaro, para os devidos fins, que a empresa possuidora do CNPJ/MF, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2018).

_____, de _____ de 2018.

[Carimbo Padronizado do CNPJ]

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.



Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Tomada de Preços nº 049/2018

A -----, CNPJ nº -----, sediada em -----, RUA -----
-----, nº -----, declara, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade se declara que não há ocorrências posteriores e anteriores.

-----, --- de ----- de 2018

Sócio gerente

CNPJ: -----



Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302

A N E X O V

MODELO DA PROPOSTA

(Proposta referente a Tomada de Preços n.º 049/2018)

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

FONE: ()

FAX: ()

NOME PARA CONTATO:

02 – DADOS BANCÁRIOS:

Conta n.º: _____

Agencia n.º: _____

Banco: _____

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

06 – PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – Imediatamente após a solicitação.

07 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Carimbo Padronizado do CNPJ)

Assinatura do Representante legal

Nome:



Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa.

MODELO DA PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 049/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01		Unidade	01	x (v. por extenso)	x (v. por extenso)
	TOTAL				

Valor Total R\$ x (por extenso)

_____, ____ de _____ de 2018.

[Carimbo Padronizado do CNPJ]

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa.